

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °      9 2 8 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em            16/05/1973

PROCESSO: CEE-nº 1293/72

INTERESSADO: HTON WU

ASSUNTO: Revalidação de curso

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: O senhor Kwan Myung Wu, requer em nome de seu filho, Hyon Wu, nascido na Coreia, em 22 de junho de 1956 e residente em São Paulo, à rua Conde de Sarzedas, 17, casa 6, a apreciação dos estudos feitos em escola do país de origem, para fins de equivalência.

A documentação, devidamente legalizada, contém o seguinte histórico escolar:

1 - curso primário, com seis séries, realizado em Seul, Coreia;

2 - curso ginásial, com duas séries, realizado na mesma cidade, no Ginásio Kyung Sin, onde estudou as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudo Social, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Belas Artes, Economia doméstica, Língua estrangeira, Anti-comunismo e Moral. Obteve sempre bom rendimento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente solicitação encontra amparo no Artigo 100 da Lei nº 4.024, de 1961, e na Resolução CEE-nº 19/65, pela análise do currículo apresentado, pode-se conceder equivalência, uma vez que contém as disciplinas cursadas no 1º grau do sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: Os estudos realizados na Coreia, por Hyon Wu podem ser considerados equivalentes à 7ª série do 1º grau, ficando autorizada a matrícula na 8ª série, devendo submeter-se a processo de adaptação em português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 30 de março de 1973.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente